

PORTARIA N° 019/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Brusque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso IV, do Regimento Interno da OAB/SC,

Considerando o teor da Portaria n° 925/2020, da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, notadamente o disposto nos itens “2” e “3”;

Considerando a responsabilidade da Diretoria da Subseção de Brusque quanto aos recursos diretos e indiretos que lhe são destinados e a necessidade de otimizar as despesas, sobremaneira aquelas que trazem impacto a toda advocacia catarinense;

Considerando que a Subseção de Brusque não possui, atualmente, quadro de colaboradores suficientes a suprir o gozo de férias das colaboradoras após o período aquisitivo, ou seja, durante o ano;

Considerando que a prática do gozo de férias das colaboradoras, ao longo de vários anos, se deu durante o período de recesso forense, independentemente do período aquisitivo;

Considerando a manifestação das colaboradoras em gozar suas férias no período de final/início do ano;

Considerando que a política de banco de horas negativo dificilmente conseguirá equalizar/zerar as horas no período de 06 (seis) meses, isto é, se as colaboradoras não trabalharem durante o recesso forense;

Considerando que se houver o gozo das férias após o período de recesso forense possivelmente será necessário a contratação de colaboradores temporários, onerando, desnecessariamente, a advocacia catarinense,

RESOLVE:

Art. 1° - No período de 21/12/2020 a 08/01/2021 não haverá expediente nas salas e na sede da Subseção de Brusque, as quais ficarão fechadas.



Subseção
Brusque

SANTA CATARINA

Art. 2º - Com fundamento no artigo 139, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, seja providenciado pela Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, a concessão de férias coletivas na Subseção de Brusque, de 21/12/2020 a 09/01/2021.

Art. 3º - À colaboradora ROSELEI RIGON, seja providenciado pela Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, a concessão de férias de 17/12/2020 a 10/01/2021.

Art. 4º - Caso assim não entenda a Diretoria da Seccional de Santa Catarina em relação ao art. 2º retro, seja concedido férias às colaboradoras ANA AMÉLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA e MÁRCIA BORGONOVO, assim como à estagiária KARINE MUSSOLIN DE SOUZA, durante o período de 21/12/2020 a 09/01/2020.

Art. 5º - Encaminhe-se à Diretoria da Seccional de Santa Catarina, na pessoa de seu Vice-Presidente, Dr. Maurício Alessandro Voos, responsável por tais assuntos na Gestão 2019-2021, bem ainda ao setor de Recursos Humanos, para as providências necessárias ao gozo das férias conforme aqui indicado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Brusque, 17 de novembro de 2020.

RENATO MUNHOZ

Presidente